



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA
Estado de São Paulo

Gabinete do Vereador
FABIO AYMAR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 / 2018.

Garantir aos filhos de funcionários exonerados e/ou demitidos o direito de permanecer frequentando as creches municipais e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

- 1 - Assegurar aos filhos de funcionários exonerados e/ou demitidos, o direito de permanecer frequentando as creches (crianças de 2 a 6 anos)do Município até 06 (seis) meses, correspondente a data da exoneração ou rescisão contratual de trabalho.
- 2- Considerando que há necessidade de permanência para que o responsável legal pela criança possa buscar uma nova oportunidade de trabalho e não perca sua vaga durante esse período de instabilidade.
- 3 – Considerando que o prazo de 06 meses também é um ciclo do calendário da vida escolar, visando garantir o ensino da criança.
- 4 – Considerando que esse prazo de carência irá trazer maior segurança e tranquilidade para que a vida do trabalhador(a) seja reestabelecida profissionalmente sem maiores danos.

Araçariguama, 27 de Março de 2018.

Fábio Aymar

C M - ARAÇARIGUAMA - SP	
PROTOCOLO N° <u>077</u>	
EM <u>27/03/18</u>	
HORA. <u>10:00</u>	
ASS. CEP 18147-000-	

Rua Aparecida, nº. 31 - Centro - Araçariguama/SP
Fone/fax: 4136-1455.

E-mail: camara.araca@uol.com.br

"Seja você a diferença"